



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 034/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executado de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigência, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil – Jardim II, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 13 de Maio de 2011 até às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Maio de 2011 às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGOEIRA OFICIAL: Sirlene dos Santos

Nova Fátima, 25 de Abril de 2011.



ANEXO I – Pregão Presencial nº 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - Secretaria de Educação

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executado de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigência, necessidades e descrições constantes do Anexo(I) visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil – Jardim II, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto desta licitação, compreende todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino especificada neste edital.

Do Sistema Educacional de Ensino apresentado deve necessariamente conter:

- 1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho INTERDISCIPLINAR, elaboradas pela proponente, utilizando seu próprio material didático pedagógico que deve estar integrado à proposta do Sistema Educacional;
- 2) Formação continuada presencial dos professores, equipe técnico-pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal da Educação, realizada no município, para melhor avaliar e desenvolver o ensino de forma interdisciplinar;
- 3) Assessoramento pedagógico permanente, com os professores tendo oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do Sistema Educacional;
- 4) Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais;
- 5) Curso de capacitação a distância – via internet, para fundamentar teoricamente as práticas inerentes à proposta do Sistema Educacional, com a carga horária mínima de 80 horas para os educadores do Ensino Fundamental;
- 6) Fornecimento de material didático-pedagógico e de apoio, especificado no anexo II.

MATERIAL DIDÁTICO

O material pedagógico integrante do sistema de ensino a ser aplicado no município deverá ser o mesmo daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino e deverá estar em conformidade em sua integralidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes dos anexos integrantes deste edital.

As empresas licitantes deverão apresentar uma amostra de cada material abaixo relacionado. A falta de quaisquer dos materiais didáticos especificados neste Termo de Referência desclassificará a empresa licitante do certame licitatório.

EDUCAÇÃO INFANTIL II

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil II, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Deverão ter formato aproximado de 23 X 32 cm, ilustrados, impressos em 04 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 100 páginas, em posição horizontal, encadernação em espiral, e capa impressa em papel-cartão 300g. Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda).

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, auto-estima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos mesmos.



MATERIAL PARA OS PROFESSORES:

O material do professor deverá constar de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, para um total aproximado de x professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverá acompanhar o livro do professor, 01 (um) CD Musical com a trilha sonora das canções contidas nesta coleção.

Deverá conter Material de apoio para Datas Comemorativas proposto para desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas numa perspectiva histórica e contextualizada. O material deverá ser composto de 06 volumes, impressos em cores e acondicionados em embalagem própria e 10 encartes.

CURSO A DISTÂNCIA – VIA INTERNET

Este curso deverá destinar-se aos professores da Educação Infantil e tem duração mínima de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 0 a 5 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas:

1. Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico
2. A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano
3. Proposta Pedagógica para a Educação Infantil

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:

O assessoramento pedagógico deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, para analisar a proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema Educacional, para implantação do material didático. Em seguida deverão realizar-se cursos de fundamentação teórica para essa mesma equipe, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas e, encontros durante o ano letivo, entre todos os professores envolvidos, a equipe técnico-pedagógica e os autores e/ou docentes por eles indicados.

Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, deverão ser trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica pelos profissionais da educação do município.

Considera-se um mínimo de 40 horas/aula por professor, podendo o assessoramento, como um todo, somar até 80 horas/aula, consideradas as ações descritas anteriormente.

ITEM	UNI	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAX
1	UNI	Implantação de sistema educacional a 85 alunos da educação infantil II, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes no Anexo (I) do Edital.			17.000,00

Nova Fátima, 25 de Abril de 2011

Eliane Mandello Ambrosio
Secretária de Saúde